
ERRATA

Errata para corrigir erro material, no DECRETO Nº. 151, de 23 de junho de 2026, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 2109, datado de 24/06/2026, página 12. Dessa forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº 151, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC 020503/006410/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.295.321,69** (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0022.2.060	3.3.90.30.00.00.00	2751	800.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	2751	495.321,69
				Total	1.295.321,69

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é a conta de recursos provenientes do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do art. 4º, §2º, alínea “a”, da Lei nº. 3.855 de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal